



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.597 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 23.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL